PROJETO DE LEI Nº 006/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.02.99	**OBRAS EM ANDAMENTO**	**266.207,12**
FONTE DE RECURSO		
139900000501	**GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP**	
PROGRAMA DE TRABALHO		**R$ TOTAL**
08.244.0917.000.2083	**ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL**	**266.207,12**

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	**200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO		
08.244.0915.000.2065.0000	**MANUT. COZINHA COMUNITÁRIA**	**200.000,00**

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.99.00	**OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**	**66.207,12**
FONTE DE RECURSO		
139900000501	**GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP**	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.244.0916.000.2078.0000	**FORTALEC DA REDE PROT SOC BÁSICA**	**66.207,12**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Especial para inclusão de despesa não prevista na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Justificamos nosso pedido tendo em vista que em 2015 foi iniciada obra de Reforma e Adequação do imóvel onde executamos o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Aprisco Rei Davi", localizado à Rua D. Pedro II, bairro Coronel Borges (antiga APAE). Este Serviço é gerido pelo município que, entre outras atribuições, deve oferecer instalações físicas adequadas em condições de higiene, habitabilidade e segurança a crianças de 0 a 12 anos incompletos com vínculos familiares rompidos, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A reforma é custeada com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCOP e o processo licitatório foi vencido pela JGX CONSTRUTORA LTDA ME que cumpriu todas as exigências contidas no Contrato inicial.

Em 2016, porém, fez-se necessário um aditivo do contrato pois, após vencidas várias etapas da reforma, conclui-se que toda a cobertura do imóvel deveria ser trocada, o que não estava previsto no projeto inicial.

O Termo Aditivo tem prazo de 3 (três) meses a partir do dia 26 de dezembro de 2016. Por questões alheias ao nosso entendimento o Elemento de Despesa 4.4.90.51.02.99 (OBRAS EM ANDAMENTO) não consta na *Lei Orçamentária Anual de 2017*, o que nos leva a apresentar o presente projeto de lei para a criação de Crédito Especial no Orçamento da SEMDES, a fim de possibilitar a conclusão da obra.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2017.

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 006/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal